

**ATA DE REUNIÃO E ESPELHO DE CORREÇÃO PROVA ESCRITA LINHA 1
PPGDI**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA DA PRIMEIRA ETAPA AVALIATIVA
– PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO JURÍDICO – LINHA DE PESQUISA 1 – TUTELA
JURÍDICA E POLÍTICAS PÚBLICAS – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DIREITOS E
GARANTIAS FUNDAMENTAIS – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO
DE MESTRADO EM DIREITO, TURMA 2023-1, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA – PPGDI/FADIR/UFU.**

Aos nove dias do mês de novembro de 2022, às 12h, a Comissão de Avaliação da Prova Escrita de Conhecimento Jurídico relativa ao processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado em Direito, turma 2023-1, composta pelos docentes Helvécio Damis de Oliveira Cunha (presidente), Luciana Silva Reis e Hugo Rezende Henriques, instituída pela Portaria PPGDI nº 4, de 14 de setembro de 2022, realizou sua primeira reunião, por meio de videoconferência através da plataforma eletrônica *Zoom*, para tratar da avaliação da Prova Escrita De Conhecimento Jurídico em conformidade com o regramento definido no Edital PPGDI nº 4/2022. Instaurada a reunião, a Comissão entendeu, por consenso entre os membros, aprovar o Espelho de Correção da prova escrita nos seguintes termos:

ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA LINHA 1

**PONTO SORTEADO: TUTELA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NO CONTEXTO DAS
CRISES DEMOCRÁTICAS**

Em breve síntese, a prova consiste na redação de texto com articulação discursiva acerca do ponto **“TUTELA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NO CONTEXTO DAS CRISES DEMOCRÁTICAS”**, mediante estrutura básica contendo introdução, desenvolvimento e considerações finais. Nesses termos, seguem descritos os itens a serem observados,

acompanhados das respectivas pontuações e em consonância com o Anexo 3 do Edital PPGDI/FADIR/UFU nº 04/2022: **Item 1: Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual: densidade teórica, capacidade crítica, capacidade de organização e planejamento do texto (pontuação máxima: 10):** O item 1 requer que o(a) candidato(a) observe, necessariamente, a pertinência temática quanto ao ponto sorteado: “Tutela dos Direitos Fundamentais no Contexto das Crises Democráticas”. Dessa forma, necessária a demonstração de densidade teórica, bem como a capacidade crítica, de organização e planejamento da proposta textual entregue. Considerada a delimitação do ponto, espera-se que sejam apontados os seguintes elementos: - Desenvolvimento adequado do conceito de democracia; - Desenvolvimento adequado o conceito de direitos fundamentais; - Caracterização adequada de contextos de crises democráticas; - Caracterização adequada dos desafios para a tutela dos direitos fundamentais; - Capacidade de articular os conceitos e temáticas na formulação de críticas e propostas. **Item 2: Consistência na argumentação jurídica e formulação de raciocínios, adequação da bibliografia indicada (pontuação máxima: 8):** O item 2 requer a apresentação de argumentação jurídica consistente, bem como a formulação de raciocínios, com possíveis apontamentos sobre a “Tutela dos Direitos Fundamentais no Contexto das Crises Democráticas”. Especificamente observarão os seguintes critérios: - Uso correto de conceitos teóricos e dogmáticos; e, - Especificidade e correção no uso de referências bibliográficas. **Item 3: Articulação, clareza, coerência e coesão de ideias no desenvolvimento do tema; adequação com a linha de pesquisa para a qual o candidato se candidatou (pontuação máxima: 8):** O item 3 requer atenção aos itens articulação, clareza, coerência e coesão de ideias no desenvolvimento do tema, bem como a necessária articulação e pertinência com a linha de pesquisa para a qual o(a) candidato(a) se candidatou, a saber, articulação, clareza, coerência e coesão de ideias sobre a Tutela dos Direitos Fundamentais no Contexto das Crises Democráticas; e, diálogo com reflexões do programa e a bibliografia indicada no edital. **Item 4: Habilidade na expressão escrita e respeito aos padrões de língua culta (pontuação máxima: 4):** O item 4 requer a demonstração de habilidade na construção textual, revelando qualidade da escrita, bem como o atendimento aos padrões da língua culta, em termos ortográficos e de concordância.

A correção das provas realizadas será feita diretamente por meio da plataforma oferecida pela Universidade Federal de Uberlândia, disponível em <https://www.portalselecao.ufu.br/servicos/>, cabendo a cada docente a atribuição da nota para os critérios previstos em edital e especificados após a realização da prova, por ocasião do sorteio do ponto, mediante lançamento de cada pontuação nos atalhos disponíveis por meio do mencionado sítio eletrônico. Cumpre esclarecer, ademais, que foram realizadas 22 (vinte e duas) provas referentes à linha de pesquisa mencionada alhures. Terminada a reunião, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da comissão examinadora.



PROF. HELVÉCIO DAMIS DE OLIVEIRA CUNHA
PRESIDENTE DA COMISSÃO